

**LEI Nº 3833, de 05 de maio de 2023.**

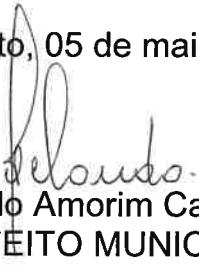
Institui no calendário oficial do Município de Itabirito, o “Dia da Força Jovem Universal” e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do município de Itabirito, o "Dia da Força Jovem Universal", a ser celebrado anualmente no dia 28 de abril.

**Art. 2º** - Esta lei entrará **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de maio de 2023.

  
Orlando Amorim Caldeira

**PREFEITO MUNICIPAL**